

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.839, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Instituto de Previdência do Município de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Instituto de Previdência - do Município de Taubaté, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzados), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

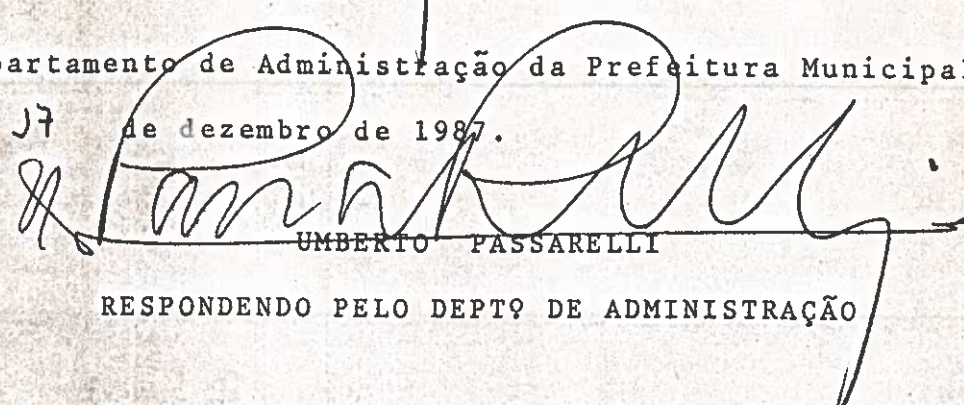
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 1987, 3439 da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ

~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 1987.


UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

C Ó D I G O		E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
RAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
824952.04		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ AUTARQUIA MUNICIPAL Inativos	3.300.000,00	4.700.000,00
	3251	Inativos	3.300.000,00	
824952.05		Pensionistas	1.400.000,00	4.700.000,00
	3252	Pensionistas	1.400.000,00	

[Handwritten signature]

TOTAL

4.700.000,00